



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2022, fica concedido aumento salarial com índices de 7,00% (sete por cento), beneficiando os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, agentes políticos, diretores, contratados e dos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Água Comprida - MG, conforme dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Parágrafo Único. Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao salário mínimo vigente no país, cujo valor estipulado para o ano de 2022 é o de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2022.

[Assinatura manuscrita]
Amplado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

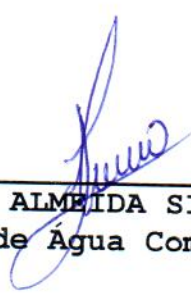
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos garantidos a partir da data prevista no Art. 1º.



ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.

